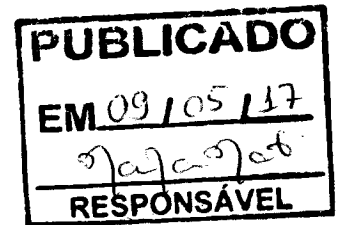




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
ESTADO CEARÁ



Lei Municipal nº 395/2017, de 09 de Maio de 2017.

**Institui Ponto Facultativo nas datas 27 de agosto pelo falecimento do Saudoso Vereador Gonçalo de Paula Bezerra, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ANTONIO ALVES MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Júnior Evaristo Lima e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído Ponto Facultativo nas datas do dia 27 de agosto, in memória do Saudoso Vereador Gonçalo de Paula Bezerra.

**Art. 2º.** O Município de Ipaporanga, devendo hastear a meio mastro as Bandeiras: Nacional, Estadual e Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ceará, em 09 de maio de 2017.

  
Antonio Alves Melo  
Prefeito Municipal